



EDITAL Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO CENTRO DE INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – FASE 1

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 10 (dez) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “CENTRO DE INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – FASE 1” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “Centro de Inovação em Inteligência Artificial” – Fase 1” desenvolver competências em Inteligência Artificial em empresas do Rio Grande do Sul, com foco na metade sul do Estado. Em específico:

- Identificar oportunidades de uso de técnicas de Inteligência Artificial em processos, produtos ou serviços de empresas consolidadas de diferentes ramos econômicos;
- Identificar requisitos e obstáculos para implantação de projetos de IA nas empresas e propor maneiras de atendê-los e solucioná-los.
- Capacitar empresários, engenheiros, técnicos e outros profissionais a pensarem em soluções baseadas em Inteligência Artificial e compreenderem limitações e aspectos éticos;
- Capacitar estudantes para atuarem no desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial em empresas consolidadas ou empreendimentos próprios, de forma crítica e ética.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e dez suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	10	Bolsista	Bons conhecimentos de programação, na linguagem Python e nos frameworks pytorch e sklearn. Conhecimentos básicos em processamento digital de imagens e métodos de segmentação. Conhecimentos básicos em processamento da língua natural.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Centro de Inovação em Inteligência Artificial – Fase 1” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Atuar como bolsista do projeto, implementação de algoritmos de Inteligência Artificial para experimentos, auxílio no desenvolvimento de metodologias de experimentos, auxílio na análise de resultados de experimentos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



3.1 Publicação do edital: **10 de março de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

3.2 Período de inscrições: **11 a 20 de março de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo formulário <https://forms.gle/9gBMwGUq2osS1rPE6>

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 1 (um) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata (eletrônica, automação, sistemas de informação e afins)	5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa	1 ponto por semestre
Estar participando ativamente como voluntário em ações de pesquisa ou desenvolvimento deste Projeto	4 pontos por semestre
Ter participado ou estar participando da capacitação deste projeto	4 pontos
Ter finalizado cursos de capacitação em Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina ou similar (incluindo MOOCS como Coursera)	2 pontos por curso
Ter comprovada experiência profissional na área de aprendizado de máquinas	4 pontos por semestre
TOTAL	20 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **22 de março de 2023**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **23 de março de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **24 de março de 2023**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **28 de março de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre Inteligência Artificial e suas diversas sub-áreas	Máximo 10 pontos
Conhecimento de programação em Linguagem Python	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre frameworks pytorch e sklearn	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre processamento digital de imagens e métodos de segmentação de imagens	Máximo 10 pontos
Conhecimento básicos sobre processamento da língua natural	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
09 a 15/03/2023	Inscrições.
16/03/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/03/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
17/03/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
20/03/2023	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
20/03/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
21/03/2023	Segunda etapa - Entrevistas.
22/03/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
23/03/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
24/03/2023	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
24/04/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico h2ia@inf.ufpel.edu.br ou para dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: h2ia@inf.ufpel.edu.br

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 07 de março de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO CENTRO DE INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – FASE 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes atualizado;
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários

EDITAL Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023.docx

Documento número #847adfba-43aa-497c-bdce-8ba0ffbe0dea

Hash do documento original (SHA256): 6cf96d7bd3f2099d035ba2987ff08b7e653e047c11b969d7598bdc985e5ae124

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 07 mar 2023 às 09:17:22

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 07 mar 2023 às 10:07:11

Log

- 07 mar 2023, 08:57:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 847adfba-43aa-497c-bdce-8ba0ffbe0dea. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2023 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2023, 08:57:38 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 07 mar 2023, 08:57:38 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 07 mar 2023, 09:17:23 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.460.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2023, 10:07:11 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.460.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2023, 10:07:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 847adfba-43aa-497c-bdce-8ba0ffbe0dea.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 847adfba-43aa-497c-bdce-8ba0ffbe0dea, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.